



LEI Nº 3.899/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DO CAFÉ, MUNICÍPIO DE
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Jorgino da Rosa Vargas – Tio Jorge**” a rua com início na rua José Corrente, localizada na lateral esquerda ao muro da creche – EMEIF “Maria do Carmo Tiradentes” e seu seguimento sem saída até o final, situada no Centro do Distrito do Café, Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de novembro de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre